



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 83800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Sebastião Ferreira Martins Junior
" Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário



PROJETO DE LEI Nº154/2011

SÚMULA – Acrescenta parágrafo único ao Artigo 3º da Lei nº005/2003, de 04/02/2003 (Lei de indenização das Diárias) , como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

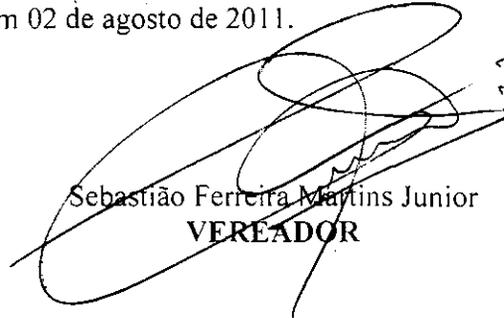
Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao Artigo 3º da Lei nº005/2003, DE 05/02/2003 – Lei das indenizações de diárias – com a seguinte redação.

Art. 3º -

PARÁGRAFO ÚNICO – O Executivo e o Legislativo Municipal, deverão fixar de maneira que permita a acessibilidade, na página da internet de cada ente, toda concessão de diária, especificando a data da concessão, o nome do servidor ou agente político, o motivo, o valor e o destino da viagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2011.



Sebastião Ferreira Martins Junior
VEREADOR